

	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 771</b>	<b>FOLHA:</b> 01/01
<b>RETIFICAÇÃO DE PORTARIA</b>		<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 29 SET. 2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

**CONSIDERANDO**

- o Memorando nº 343/2016/GAPRE/DIPRE, de 27/09/2016;
- a Portaria-Presidente nº 718, de 15/09/2016;
- a decisão proferida pelo Min. Dias Toffoli em 06/09/2016, no âmbito do Mandado de Segurança nº 34.205/DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal; e
- o Parecer nº 00286/2016/GAB/SGCT/AGU, de 14/09/2016, da Advocacia-Geral da União.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Retificar a Portaria-Presidente nº 718, de 15/09/2016, onde se lê: “Coordenadora de Análise de Documentos (II)”, leia-se: “Coordenadora de Aprovações e Publicações (II)”, da Diretoria da Presidência, em Brasília/DF.

**Art.2º** – Os efeitos desta Portaria-Presidente retroagem ao dia 15 de setembro de 2016.

  
**LAERTE RIMOLI**  
 Diretor-Presidente

Brasília, 28 de setembro de 2016.

